



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2295 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Cultura divulga mais de 65 projetos selecionados para oficinas gratuitas nos bairros

Com investimento de R\$ 451 mil, iniciativa levará atividades culturais a todas as regiões do município, do Sertão à Ilha Grande

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis deu um passo importante na democratização do acesso à arte e à cultura ao divulgar a lista dos projetos selecionados no Chamamento Público nº 03/2024, que destina R\$ 451.200, por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), para a realização de 67 oficinas e capacitações em diversos segmentos culturais.

O grande diferencial dessa edição foi a ampla ocupação territorial, já que as oficinas não ficarão restritas aos equipamentos culturais da região central e serão realizadas em polos culturais, associações de moradores, igrejas e espaços comunitários espalhados por todos os distritos de Angra dos Reis.

As atividades terão duração de quatro meses, com carga horária de duas horas, duas vezes por semana. A programação contempla uma ampla diversidade de expressões artísticas e cada região da cidade vai receber atividades alinhadas com a identidade e os interesses de suas comunidades.

Oficinas de artesanato e moda, como fuxico, bijuterias com materiais sustentáveis, crochê, bordado e costura criativa serão montadas em bairros como Camorim, Parque das Palmeiras, Vila Nova e Campo Belo. Já as ações voltadas à música e ao som, com aulas de clarinete e violão, além de produção musical em estúdio e oficinas de DJ, serão realizadas na Casa Larangeiras, Morro da Fortaleza, Bonfim e Parque Mambucaba.

Atividades de dança e teatro, com balé infantil, dança de rua, forró e teatro voltado à terceira idade serão disponibilizadas em localidades como Japuíba, Nova Angra e Par-

que Mambucaba. E as iniciativas ligadas à cultura popular e tradicional, com oficinas de capoeira, culinária da terra e saberes indígenas e quilombolas estarão no Bracuí, na Aldeia Sapukai, no Quilombo do Bracuí e em Itinga.

Na Ilha Grande, a Vila do Abraão receberá um núcleo expressivo de atividades, incluindo oficinas de afromoda, yogaterapia, percussão e musicalização.

Para a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, o principal objetivo do edital é garantir que a cultura esteja onde o povo está.

— Nossa missão com o Fundo Municipal e com a Política Nacional Aldir Blanc é a descentralização. Queremos que o morador do Bracuí, da Ilha Grande ou do Parque Mambucaba tenha a mesma oportunidade de aprendizado artístico que quem frequenta o Centro. Ao contemplarmos mais de 65 projetos de oficinas, fomentamos a renda dos nossos artistas locais e transformamos cada bairro em um polo vivo de produção cultural. A arte é um direito de todos os angrenses — afirma a secretária.

As inscrições para as oficinas serão realizadas diretamente pelos próprios proponentes — professores e artistas responsáveis, nos locais onde as atividades acontecerão. A prioridade será para os moradores da região.

A lista completa com os nomes dos proponentes, os segmentos contemplados e os locais de realização das oficinas pode ser consultada no Boletim Oficial nº 2172, de 24 de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br), ou junto ao Setor de Fomento da Secretaria de Cultura, pelo telefone (24) 3365-7221.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2024

DO OBJETO:

1.1. O primeiro objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 002/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2026 até 31/01/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 1.098 dias, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. O segundo objeto do presente Termo Aditivo com reajuste de preços com base no IPCA nos seguintes valores:

MODALIDADES	VALOR
AUTO ATENDIMENTO	R\$ 1,26
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 1,87
DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 0,63
GUICHÊS	R\$ 2,59
INTERNET BANKING	R\$ 0,63
PAGAMENTO PROGRAMADO	R\$ 0,63

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR:

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 8.475,56 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), conforme informado no anexo ID n° 00852206.

2.2. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 706,29 (SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), conforme informado no despacho ID n° 00866960.

2.3. A CREDENCIADA deverá informar ao SAAE até o 05º dia útil de cada mês a quantidade de contas e guias recebidas durante o mês, detalhada por tipo de modalidade de arrecadação.

DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 25.2501.17.122.0204.2202.33903999.15010010, consignada no orçamento do exercício de 2026.

3.2. O empenho correspondente será emitido e liquidado no exercício financeiro de 2026, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3.3. As despesas referentes aos exercícios subsequentes, caso haja nova prorrogação contratual, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente empenhadas.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE-AR

Ofício nº 510/2026/SAAE

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2026.

AO BANCO BRADESCO

Assunto: ATO DELEGATÓRIO

Prezados Senhores,

Tem o presente ofício a finalidade de informar os poderes de conta corrente, a serem cadastrados para o CNPJ nº 04.867.429/0001-31, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

TODAS as contas abertas, sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, matrícula nº 191.132, CPF nº 769.XXX.037-34, cargo: Presidente do SAAE; e da Sra. EDILENE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 190.739, CPF nº 098.XXX.017-78, cargo: Coordenadora de Tesouraria interina; sempre em conjunto, devendo ambos assinarem.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

Solicitar extrato, saldos e comprovantes de conta corrente e investimentos	Efetuar transferência para mesma titularidade
Efetuar e autorizar transferências e pagamentos	Contratar Convênios e Serviços
Autorizar débito em conta relativo a operações	Efetuar resgates e aplicações financeiras

Validade dos poderes: Vencimento em / / (X) Indeterminado

Atenciosamente,

EDILENE SOUZA VIEIRA

COORDENADORA DE TESOUREARIA INTERINA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0012AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GTHUR LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, as alterações, do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao contrato de prestação de serviços nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do contrato de prestação de serviços nº 006/2025 para Secretaria Municipal de Angra dos Reis, CNPJ 29.172.467/0001-09; e Fica alterada a fonte de recurso de custeio da despesa, passando da fonte "15010009 – Outros Recursos Não Vinculados" para a fonte "15000000 - Recursos Ordinários".

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho SEI Nº 01002383, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-16001351.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Abrir e encerrar conta corrente

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

DECRETO N° 14.584, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2026-10000121,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Flávio Silva de Santana, Matrícula 26.969, para compor como suplente, o Conselho Municipal de Contribuintes, em substituição a Elaine Fontes Amorim Machado, Matrícula 22.368, nomeada pelo Decreto n° 12.906, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeada Maria Eduarda Aguiar, Matrícula n° 29.547, para compor como suplente, o Conselho Municipal de Contribuintes, em substituição a Flávio Silva de Santana, Matrícula 26.969, nomeado pelo Decreto n° 12.906, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15004957

II – CREDOR: CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA

III – CNPJ: 30.320.956/0001-31

IV – ENDEREÇO: Rua Honório Lima, n° 147, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-215.

V – OBJETO: Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRÁFIA, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 206.772,00 (duzentos e seis mil e setecentos e setenta e dois reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-00574939.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta da empresa, DOC-SEI-00579108.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha n° 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004957.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n°

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 004/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15004960

II – CREDOR: J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS

III – CNPJ: 32.013.032/0001-18

IV – ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº 244, sala 01, pavimento 1, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-437.

V – OBJETO: Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.703.468,67 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-00565957.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta da empresa, DOC-SEI-00564376.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004960.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 015/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Grupo Nossa Raiz, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 60/2026/PGM/ASTEJ12.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000039

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.912-415.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de 03 (três) apresentações musicais ao vivo do Grupo Nossa Raiz, a serem executadas durante a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026, no Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data	Local	Duração	Valor Unitário
14/02/2026	Parque Mambucaba	1h50min	R\$ 6.000,00
16/02/2026	Frade	1h50min	R\$ 6.000,00
17/02/2026	Vila Histórica de Mambucaba	1h50min	R\$ 6.000,00
TOTAL: R\$ 18.000,00			

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 14, 16 e 17/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 4 do Termo de Referência, DOC-SEI-01000206.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01003235 e justificativa, DOC-SEI-00963639.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000039, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ:

15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/SAAE

Processo SEI-2025-20002328, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de depósitos em aço desmontáveis para armazenamento de hidrômetros, equipamentos de aferição, materiais hidráulicos, ferramentas e documentos administrativos .

2º – FAVORECIDOS: V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 54.105,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado, situado na Rua Rei Baltazar, nº 207 – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00977795.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260649 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.17.512.0210.2204.449052.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-20002328, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE DISPENSA N° 003/2026/SAAE

Processo SEI-2025-20002402, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: aquisição de manômetros para atender à demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), garantindo o adequado monitoramento da pressão nas redes de abastecimento de água.

2º – FAVORECIDOS: W Das N Faria LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.192,00 (dezessete mil e cento e noventa e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa (única ou parcelada).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00977684.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária das Fichas nº 20260647 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.17.512.0210.2204.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-20002402, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W Das N Faria LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025-28000032
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90.008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA A NOTÍCIA LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de extratos de editais e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.008/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Suprimentos, a Sra. Karine Fernandes Leone, matrícula 32563, com competência delegada através da Portaria Municipal n° 11/2025, e a sociedade empresária EDITORA A NOTÍCIA LTDA, localizada na Av. Dom Helder Câmara, 00160, Lote,1 PAL. 47744, Benfica, Rio de Janeiro, CEP 20.911-292, Telefone: (21) 98889-5089, inscrito no CNPJ n° 40.213.951/0001-63, e e-mail: Katia.dettmam@odia.com.br, neste ato representado pela Sra. Kátia Aguida Dettmam, portadora do Documento de Identidade n° 0XX.XXX.XX4-7 / Detran-RJ e CPF n° 0XX.XXX.XX7-74, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2026/SGES à Ata de Registro de Preços N° 054/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2025, Processo Administrativo n° 2025-28000032, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 17/02/2026 e término em 18/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE ADESÃO N° 001/2026/SAG.SECO

PROCESSO SEI-2025-11001177

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de coffee break, com estrutura completa, destinado a atender às demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal de Angra dos Reis e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo n° SEI-2025-11001177, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, n° 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria-Executiva de Comunicação, representada neste ato Sr. William Gama de Souza, brasileiro, casado, Secretário-Executivo de Comunicação, matrícula n° 4501969, portador da cédula de identidade n° 1XXXXXX23, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob n° 0XX.XXX.XX7-10, nomeado através da Portaria n° 1050/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 397/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.872/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, CNPJ: 29.178.233/0001-60.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 11/06/2025 a 10/06/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 32.693.747/0001-69

ENDEREÇO: Avenida Francisco Christostomos Torres, nº 896, São Luis, Volta Redonda, Rio de Janeiro/RJ.

TELEFONE: (24) 9996-0610

E-MAIL: wvc-jucerja@yahoo.com.br / marcelo.servicomf@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARCELO GUILARDUCCI RODRIGUES

CPF: 0XX.XXX.XX7-57

RG: 1X.XXX.XX4-0 – DIC/RJ

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria-Executiva de Comunicação de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
3	75	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CEDUR PARA REUNIÃO DA SME-CEDUR E SME COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAKCENTO E CINQUENTA PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS: NOVEMBRO MANHÃ CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 33,33	R\$ 2.499,75
4	75	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK- PARA REUNIÃO DA SME - DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAKCENTO E CINQUENTA PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE JULHO CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT. (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 35,33	R\$ 2.649,75
5	80	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEBREAK - PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO 120 ANOS DA PONTE VELHA COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK - CENTO E SESSENTA PESSOAS LOCAL: A DEFINI MÊS DE AGOSTO CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 30,62	R\$ 2.449,60

6	50	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK - ENCERRAMENTO IV FORUM DE MEIO AMBIENTE COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES:COFFE-BREAK - CEM PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE JUNHO CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT. (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
7	450	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK - SEMANA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK-300 (TREZENTAS PESSOAS POR DIA DE APRESENTAÇÃO) LOCAL: A DEFINIR E HORÁRIO E DATA MÊS DE JUNHO NOITE-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT. (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS) NOITE-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT. (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS) MANHA-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 33,22	R\$ 14.949,00
8	50	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEBREAK-II TORNEIO ESTUDANTIL DE XADREZ COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFEBREAK - CEM PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE JUNHO TARDE: CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
9	35	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK - ENCERRAMENTO DO PROJETO SEMANA DA PAZ. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COFFEBREAK - SETENTA PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE SETEMBRO 50,0000 3.500,00 MANHÃ: CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS)	R\$ 37,14	R\$ 1.299,90
10	35	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK - ENCERRAMENTO DO TORNEIO DE ROBÓTICA. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. 50,0000 3.500,00 COFFE-BREAK SETENTA PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE SETEMBRO CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 35,71	R\$ 1.249,85
11	50	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK- ENCERRAMENTO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK-CEM PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE OUTUBRO CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS)	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
12	200	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK- REUNIÃO DE PROFISSIONAIS DOS ANOS FINAIS E EQUIPE SME COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK-200 PESSOAS POR HORÁRIO LOCAL: A DEFINIR MÊS DE JUNHO MANHA - CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS) TARDE-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT.	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00

13	200	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK- REUNIÃO DE PROFISSIONAIS ANOS FINAIS E EQUIPE SME. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK-200 PESSOAS POR HORÁRIO LOCAL: A DEFINIR MÊS DE AGOSTO MANHACAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT.	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00
14	200	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK- REUNIÃO DE PROFISSIONAIS ANOS FINAIS E EQUIPE SME COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COFFE-BREAK-200 PESSOAS POR HORÁRIO LOCAL A DEFINIR MÊS DE NOVEMBRO MANHA-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA BANANA E UVA. (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS) TARDE- CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
15	200	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK- REUNIÃO DE PROFISSIONAIS ANOS INICIAIS E EQUIPE SME. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK-200 PESSOAS POR HORÁRIO LOCAL A DEFINIR MÊS DE JUNHOMANHA-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA. (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIFERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT. (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS). TARDE-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇA BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
16	200	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK - REUNIÃO DE PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE SME. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK - 200 PESSOAS POR HORÁRIO LOCAL: A DEFINIR MES DE JUNHO MANHÃ CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇÃ, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS). TARDE-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇÃ, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT.	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
17	300	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK - FORMAÇÃO DE RETORNO AS AULAS 2º SEMESTRE. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAK-300 PESSOAS POR HORÁRIO LOCAL: A DEFINIR MÊS DE JULHO MANHÃ - CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇÃ, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS). TARDE-CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇÃ, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 30,66	R\$ 9.198,00
18	75	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK-PARA I FÓRUM MUNICIPAL DOS CONSELHOS ESCOLARES. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, MEXEDORES, AÇÚCAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÕES: COFFE-BREAKCENTO E CINQUENTA PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE JULHO MANHÃ CAFÉ, SUCO DE LARANJA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOLOS DE BAUNILHA E LARANJA, (03) TRÊS TIPOS DE FRUTAS MAÇÃ, BANANA E UVA, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADOS FRITO, (03) TRÊS TIPOS DE SALGADO ASSADOS, UM TIPO DE MINI SANDUICHES FRIO, MINI HAMBURGUER, REFRIGERANTE (02) TIPOS TANTO DE COMUM COMO LIGHT, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS).	R\$ 35,33	R\$ 2.649,75

19	115	PESS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - REUNIÃO DE FORMAÇÃO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE GESTORES E EQUIPE DA SME. COM ESTRUTURA COMPLETA TOALHAS A ESCOLHER, MESAS, BANDEJAS, COPOS DE VIDRO E DESCARTÁVEL, GUARDANAPO, TALHERES, PRATOS DE REFEIÇÃO E SOBRE MESA, DECORAÇÃO DAS MESAS. ALIMENTAÇÃO PARA 230 PESSOAS LOCAL: A DEFINIR MÊS DE DEZEMBRO OBSERVAÇÕES: ANTE PASTO: SALGADOS FRITOS E ASSADOS DOIS TIPOS DE CADA E OS FRIOS. DESJEJUM: ARROZ BRANCO, ARROZ A PIAMONTESE, CARNE ASSADA AO MOLHO MADEIRA, MEDALHÃO DE FRANGO COM CREME DE MILHO, SALADA RÚSTICA, 02 OPÇÕES DE MASSA, ÁGUA MINERAL, SUCO, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTES, COMUM E DIET, (ÁGUA E REFRIGERANTES GELADOS) SOBREMESA BOLO COM RECHEIO E COBERTURA E PICOLÉ.	R\$ 30,40	R\$ 3.496,00
VALOR TOTAL: R\$ 78.691,60					

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026/SAG.SECO

PROCESSO SEI-2025-11001748

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, destinada a atender às demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal de Angra dos Reis e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-11001748, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria-Executiva da Comunicação, representado neste ato pelo Sr. William Gama de Souza, brasileiro, casado, Secretário-Executivo de Comunicação, matrícula nº 4501969, portador da cédula de identidade nº 1XXXXXX23, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-10, nomeado através da Portaria nº 1050/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/001039/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, CNPJ Nº 29.138.328/0001-50.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 06/10/2025 a 06/10/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.594.912/0001-18.

ENDEREÇO: Avenida Paris, nº 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.041-020.

TELEFONE: (21) 98886-2134

E-MAIL: libexservicos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: EDUARDO MOURA BIOLCHINI

CPF: 8XX.XXX.XX7-34

RG: 6XXXXXX67 - SSP/RJ

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	VEÍCULO TIPO SEDAN; 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL. VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	FIAT CRONOS 1.3	UND.	01	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00	R\$ 67.680,00
3	VEÍCULO TIPO SUV; 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.3 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO. VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	JEEP RENEGADE	UNID	02	R\$ 8.532,50	R\$ 17.065,00	R\$ 204.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 272.460,00							

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2026

PROCESSO N°.: SEI-2025-01006772

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/02/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

DECRETO N° 14.585, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ILHA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Cargo em Comissão abaixo discriminado, da Secretaria de Cultura e Patrimônio para compor a estrutura da Secretaria Extraordinária da Ilha Grande, mantendo-se suas atribuições e competências, na seguinte composição estrutural:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
26.0.3	Coordenação Técnica de Patrimônio Mundial da Unesco	CT	SIG.CTPMU

Art. 2º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.9.2.7.1	Departamento do SIGA	FG-1	SPG.DESIGA
16.2.1.2	Assistência de Registro Orçamentário	FG-3	SPG.ASORC
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
16.9.2.7.1	Assistente do SIGA	FG-3	SPG.ASSIGA
16.2.1.2	Departamento de Registro Orçamentário	FG-1	SPG.DEORC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 029/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 26/2026/PGM/ASTEJ01.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07000170

II – CREDOR: MVT EDUCAÇÃO LTDA

III – CNPJ: 14.619.967/0001-60

IV – ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818, Galpão 19, setor E E F, Ja-

guaré, São Paulo/SP, CEP: 05.346-000

V – OBJETO: Aquisição de material paradidático complementar ao currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, destinado ao desenvolvimento e à aprendizagem de conteúdos relacionados à Educação Financeira, a ser utilizado por estudantes e docentes, no âmbito da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.962.826,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais).

VII – DO PRAZO: O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual poderão ser realizadas as entregas e demais obrigações previstas.

O prazo de execução do objeto, entendido como o período para fornecimento e entrega do material paradidático contratado, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Projeto Básico.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Projeto Básico, DOC-SEI-00966673.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme praticado pela empresa, DOC-SEI-00967545.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 13 do Projeto Básico, DOC-SEI-00966673.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha e Dotação Orçamentária

Ficha 20261097, Dotação 38.3801.12.361.0214.1567.339030.15001001

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos

os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07000170.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO CGM Nº 005/2026

ESTABELECE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o dever dos gestores municipais de realizarem uma gestão responsável, efetiva e eficaz dos recursos públicos, visando a qualidade dos serviços prestados, o equilíbrio fiscal, a observância às normas e o desenvolvimento econômico e social do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e avaliar os resultados dos programas de governo;

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria Geral atribuída pelo artigo 74 da Constituição Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna a ser realizado no âmbito da Administração Municipal, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias e Fundações do Município de Angra dos Reis, para o Exercício de 2026, a ser realizado pela Superintendência de Auditoria desta Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A instauração de cada auditoria se dará por Resolução específica, que estabelecerá a data de início e término de cada uma, bem como a comissão responsável.

Art. 3º - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 é o seguinte:

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna, do exercício de 2026, tem como objetivo especificar as atividades, os procedimentos e a metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Angra dos Reis.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser definidos como um conjunto de verificações e de averiguações

que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, com vistas a formulação e a fundamentação da opinião da Auditoria para o posterior conhecimento da Alta Administração.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado baseado nas Normas do IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais), que é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo Instituto dos Auditores Internos no Brasil.

O Sistema de Controle Interno do Município de Angra dos Reis, abrange as unidades da Administração Direta e entidades da Administração Indireta e visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil.

A Controladoria Geral do Município é a unidade central do Sistema de Controle Interno e exerce a função de coordenar e auxiliar tecnicamente as unidades de controles internos existentes em cada uma das 23 (vinte e três) secretarias da administração direta e da administração indireta do município composta por 4 (quatro) entidades autárquicas e fundacionais.

A definição das linhas de atuação que compõem a administração integram a base da lei que regulamenta o sistema de controle interno municipal.

A Superintendência de Auditoria encontra-se alocada na Controladoria Geral do Município e tem a finalidade de avaliar a legalidade, legitimidade, efetividade, eficiência e eficácia dos processos administrativos, programas e projetos governamentais por meio de instrumentos e técnicas próprias, identificar e avaliar riscos e subsidiar a proposição de melhorias e reformulações dos referidos sistemas.

A atuação da auditoria interna é organizada nas seguintes modalidades: **Auditoria Interna de Conformidade** – voltada à verificação do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis; **Auditoria Operacional** – orientada à análise de processos quanto à eficiência e à eficácia e **Auditoria de Gestão** – focada na análise global da condução de programas e projetos quanto ao atingimento de objetivos e resultados.

II – FUNDAMENTAÇÃO

As atividades de Auditoria da Controladoria Geral do Município estão estabelecidos na Lei Municipal nº 4.048, de 21 de janeiro de 2022, especificamente no inciso V do Art. 5º, e a previsão para elaboração do Plano encontram-se previstos no inciso III do Art. 6º da mesma Lei.

O Plano também foi baseado no Decreto Municipal nº 12.198/2023, que institui a Política de Gestão de Riscos no Município.

III – FINALIDADE

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e/ou as normas aplicáveis já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em se submeterem as normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria como um elemento de verificação, que tem como finalidade verificar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assim assegurando a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

IV – UNIVERSO AUDITÁVEL

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis definidas no planejamento. A abrangência e o escopo de verificações do Plano se estenderão à Administração Direta (todas as Secretarias e Fundos) e Indireta (todas as Autarquias e Entidades) e serão realizadas verificações com base nos apontamentos do relatório de Controle Interno de cada uni-

dade e por demanda, origem em apontamento ou solicitação de Órgãos de Controle Externo ou mesmo de apontamentos identificados em fiscalizações anteriores.

Secretarias – Administração Direta:

Secretaria de Articulação Governamental;
Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca;
Assessoria Estratégica de Assuntos Jurídicos;
Controladoria-Geral do Município;
Secretaria de Cultura e Patrimônio;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria de Desenvolvimento Regional;
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;
Secretaria de Esporte e Lazer;
Secretaria Extraordinária de Infraestrutura;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Gestão e Suprimentos;
Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal;
Secretaria de Obras e Habitação;
Secretaria de Parcerias e Inovação;
Secretaria de Planejamento e Gestão;
Procuradoria-Geral do Município;
Secretaria de proteção e Defesa Civil;
Secretaria de Relações Institucionais;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Segurança Pública;
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins;
Entidades da Administração Indireta:
IMAAR - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis;
Turisangra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis;
ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis;
SAAE – Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto;

Considerando que o presente Plano Anual de Auditoria é baseado em riscos, o universo aditável deve contemplar qualquer tópico, assunto, projeto, departamento, processo, ou outra área que, devido à presença de risco, possa justificar um trabalho de auditoria. Sendo assim, além das secretarias, fundos e autarquias, o Plano Anual de Auditoria abrange também o Sistema Integrado de Gestão do Município, que atualmente é o PRODATA.

As ações de auditoria respeitarão o processo de identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam impactar os objetivos institucionais, conforme metodologia baseada em risco. Será realizado o devido levantamento e avaliação de riscos na fase de planejamento dos trabalhos, priorizando áreas mais suscetíveis a falhas de controle, ilegalidades, ineficiência ou desvios.

V – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

O escopo das verificações será definido com base em um processo de levantamento e avaliação de riscos, considerando a natureza das atividades desenvolvidas por cada unidade organizacional. A seleção dos objetos de auditoria será orientada por critérios que levem em conta os riscos inerentes às operações e processos das entidades, especialmente aqueles que possam impactar negativamente a consecução dos seus

objetivos institucionais.

Entre os critérios de priorização, destaca-se a atenção às atividades de controle interno que apresentem maior exposição a riscos e que, em caso de fragilidades, possam comprometer significativamente a eficiência, eficácia, efetividade e legalidade das ações finalísticas da gestão pública. A identificação e análise desses riscos orientarão a definição do escopo, da profundidade das auditorias e das áreas prioritárias, contribuindo para o fortalecimento do sistema de controle interno e para a melhoria contínua da gestão municipal.

Tipo de Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade
Riscos Operacionais/Administrativos	Eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;	Alto	Médio
Riscos de Integridade	Eventos que podem favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflito de interesses, ausência de transparência e nepotismo;	Alto	Alto
Riscos Legais	Eventos derivados de inobservância da legislação que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;	Alto	Médio
Riscos Financeiros/Orçamentários	Eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades;	Alto	Médio
Riscos Contábeis:	Eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade, derivados de inobservância das regras contábeis;	Alto	Médio
Riscos de Imagem e Reputação	Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional.	Alto	Médio

VI – FASES DA AUDITORIA

A Auditoria estabelecida no Plano contempla as seguintes fases:

- a) Planejamento da Auditoria – Preparação prévia e instauração;
- b) Auditoria in loco na Unidade – Coleta de dados e de materiais a serem verificados/auditados;
- c) Conclusão da Auditoria com recomendação e emissão do relatório;
- d) Publicação do resultado;
- e) Monitoramento.

CONTROLE PREVENTIVO

O controle preventivo da Auditoria é realizado junto às Unidades Administrativas durante o exercício, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a Auditoria verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento regular ou mediante provocação das Unidades Executoras.

É realizado por meio de acompanhamento e orientação das unidades executoras quanto às manifestações e as recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão e, também, por meio de visitas técnicas preventivas as Unidades Administrativas, para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

No exercício do controle preventivo, a Auditoria adotará entre outras, as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões e/ou Orientações com os servidores das Unidades Administrativas, para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, do alcance e do cumprimento das normas cabíveis;
- b) Emitir pareceres, Notas de Auditoria e recomendações, quanto constatada falha nos procedimentos de rotina;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e às recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão; e
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas Unidades Administrativas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

VII – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Auditorias Obrigatórias

As auditorias obrigatórias para o exercício de 2026 são as seguintes:

Emissão de Certificado de Auditoria nas Prestações de Contas Anuais de Gestão (Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) das Unidades:

Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto Principal
1	Administração - Prefeitura Municipal	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário
2	Fundo Municipal de Saúde	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
3	Fundo Municipal de Assistência Social	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
4	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
5	Fundo Municipal do Idoso	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
6	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
7	Fundo Municipal de Segurança Pública	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
8	Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
9	Fundo Municipal de Educação	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
10	IMAAR – Instituto Municipal do Ambiente	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
11	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
12	TurisAngra – Fundação de Turismo	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio
13	Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	Prestação de Contas	Ordenador de Despesa, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio

Nessa fase, o Plano da Auditoria respeitará o envolvimento dos trabalhos internos, considerando os prazos e afastamento de parte da equipe de auditoria que cumprirá os trabalhos designados nos controles externos, através da deliberação TCE-RJ nº 277/2017.

Auditorias Planejadas:

Nº	Área/Unidade Auditada	Objeto da Auditoria	Período Previsto	Justificativa
1	Instituto de Previdência Social	Monitoramento da gestão e investimentos, conforme Auditoria já realizada no exercício anterior.	1º Quadrimestre de 2026-120 dias	O resultado da auditoria realizada em 2025 demonstrou perda de investimentos, sendo necessário o monitoramento.
2	Execução Orçamentária e Financeira	Análise das etapas de empenho, liquidação e pagamento das despesas, com foco nos princípios da legalidade economicidade, em unidades a serem definidas.	2º Quadrimestre de 2026-120 dias	Esta área foi selecionada com base na análise de riscos, relevância financeira e administrativa e histórico de inconsistências observadas em exercícios anteriores, conforme levantamento da Superintendência e Integração de Controle.
3	Secretaria de Suprimentos	Licitações – fase interna e celebração de contratos	3º Quadrimestre de 2026-120 dias	Melhoria dos processos, prevenção de riscos e conformidade à Lei nº 14.133/2021.

Atividades de Auditorias Internas a realizar:

Nº	Tipo de Atividade	Descrição Detalhada	Periodicidade / Observações
1	Acompanhamento do Cumprimento das Metas Fiscais (LRF)	Verificação das publicações do RREO e RGF, com seus anexos, no prazo legal de até 30 dias após o encerramento do bimestre/quadrimestre; Análise dos limites da DCL, garantias, contragarantias e operações de crédito do Executivo; Acompanhamento da realização de audiências públicas exigidas pelo art. 9º, §4º da LRF, com apresentação dos resultados fiscais.	Bimestral e quadrimestral

2	Cumprimento da Aplicação do Mínimo Legal	Verificação da aplicação mínima de 25% dos impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE); Análise da aplicação do FUNDEB conforme legislação vigente; Verificação da aplicação mínima de 15% dos impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.	Permanente, com apuração progressiva ao longo do ano
3	Cumprimento do art. 6º da Lei nº 4.048/2022, referente as atribuições da Controladoria Geral	Adm. Direta: acompanhamento, por amostragem, das principais situações administrativas, contratuais, orçamentárias e licitatórias consideradas mais complexas e suscetíveis a riscos; Adm. Indireta: acompanhamento, por amostragem, dos Relatórios de Controle Interno, com verificação do cumprimento de muitas fiscais, programas e metas previstas no Plano Plurianual (PPA); acompanhamento de contratos e fiscalização dos apontamentos dos órgãos de controle interno das entidades;	Permanente
4	Auditorias de Gestão, Operacional e de Conformidade	Execução de auditorias especiais em casos de denúncias, indícios de irregularidades ou por determinação superior, com foco em gestão, desempenho (operacional) e conformidade legal.	Por demanda ou situações extraordinárias

VIII – ESTIMATIVA DE RECURSOS – EQUIPE DE AUDITORIA

A Equipe de Auditoria da Controladoria Geral é formada pelos seguintes servidores:

Jorge Luís dos Santos
Superintendente de Auditoria
Matrícula: 32744
CRC/RJ: 075981/O-8

Camila Cordeiro do Rosário
Diretora de Auditoria de Conformidade
Matrícula: 26753
CRC/RJ: 12203/O-2

Márcia Ferreira Pereira Matassoli
Coordenadora Técnica de Auditoria
Matrícula: 31935
CRC/RJ: 112904/O-6

Lucimar de Souza Pimenta
Coordenadora Técnica de Contabilidade
Matrícula: 31608
CRC/RJ: 103431/O-7

Francisca Débora Fernandes Rosa
Diretora de Auditoria de Gestão
Matrícula: 17025
CRC/RJ: 092776/O-0

Bruno Santana de Lima
Coordenador de Demonstrativos Contábeis
Matrícula: 26744

Limitações identificadas:

- Ausência de ferramenta integrada de auditoria
- Necessidade de atualização em auditoria de TI
- Dependência de colaboração com áreas auditadas

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações e atividades descritas neste Plano de Auditoria são exercidas desde o início do ano e possuem fundamentação na Lei Municipal nº 4.048/2022, nas Instruções gerais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, subsidiariamente, os parâmetros federais de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU). O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026 da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis foi elaborado com base em critérios técnicos, priorizando a análise de riscos, a relevância das unidades gestoras e a obrigatoriedade legal de determinadas verificações.

Além das auditorias obrigatórias e planejadas, o plano contempla ações de acompanhamento e controle contínuo das metas fiscais, da aplicação dos recursos mínimos em áreas essenciais como educação e saúde, bem como auditorias de gestão, operacionais e de conformidade, conforme demandas específicas.

Ressalta-se que o objetivo central das auditorias não é punitivo, mas sim de contribuir para a melhoria da gestão pública, promovendo maior transparência, eficiência e conformidade legal. A atuação proativa da auditoria interna fortalece os controles, reduz riscos e gera valor para a administração pública e para a sociedade. Dessa forma, este plano busca não apenas atender às exigências normativas, mas também atuar como instrumento estratégico de apoio à boa governança do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE LUÍS DOS SANTOS

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

PORTARIA Nº 200/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR ULISSES LISBOA COVAS, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Trade Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 201/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2026, da Prefeitura de Itaguaí, datado de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-11000163.

RESOLVE:

PRORROGAR a permuta entre as servidoras **FABIANA DE OLIVEIRA E ARAÚJO MACHADO**, Docente I, matrícula 19048, deste Município de Angra dos Reis, com a servidora **ISABELA DOS REIS GOULARTH**, Professora DE I, matrícula 33154, do Município de Itaguaí, com ônus para os Municípios de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 202/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR LUCAS SOARES DOS SANTOS, matrícula 28714, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Programação de TI, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 203/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS SOARES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Inovação Tecnológica, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 204/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO LUCAS DE CARVALHO MACHADO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Programação de TI, da Superintendência de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 206/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.585 de 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR ROGÉRIO LIMA BULLÉ, matrícula 30512, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Patrimônio Mundial da UNESCO, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 207/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.585 de 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO LIMA BULLÉ, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Patrimônio Mundial da UNESCO, da Secretaria Extraordinária da Ilha Grande, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 208/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.585 de 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

DISPENSAR VITOR BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 30704, da Função Gratificada de Assistente de Registro Orçamentário, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo FG-3, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 209/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.585 de 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR VITOR BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 30704, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Registro Orçamentário, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
PREFEITO**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE (SEI nº 2026 - 23000660)

Ato: Portaria nº 006/2026/ANGRAPREV

Data: 19/01/2026

Validade: 20/01/2026

Publicação: 20/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE, Docente II, matrícula 10304, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 006/2026/ANGRAPREV de 19 de janeiro de 2026, publicada em 20 de janeiro de 2026, com validade a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$5.038,29
 Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$1.980,04
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$466,51
 Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$186,60
 TOTAL.....R\$7.671,44

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**
DIRETOR DE BENEFÍCIOS**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: SANDRA APARECIDA BENTO (SEI nº 2025 - 23000667)

Ato: Portaria nº 003/2026/ANGRAPREV

Data: 12/01/2026

Validade: 12/01/2026

Publicação: 12/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SANDRA APARECIDA BENTO, Docente I, matrícula 3074, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 003/2026/ANGRAPREV de 12 de janeiro de 2026, publicada em 12 de janeiro de 2026, com validade a partir de 12 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.011,14
 Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$2.439,88
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$282,16
 Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$241,85
 TOTAL.....R\$9.975,03

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**
DIRETOR DE BENEFÍCIOS**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: SANDRA APARECIDA BENTO (SEI nº 2025 - 23000667)

Ato: Portaria nº 003/2026/ANGRAPREV

Data: 12/01/2026

Validade: 12/01/2026

Publicação: 12/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora

SANDRA APARECIDA BENTO, Docente I, matrícula 3074, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 003/2026/ANGRAPREV de 12 de janeiro de 2026, publicada em 12 de janeiro de 2026, com validade a partir de 12 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.011,14
Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$2.439,88
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$282,16
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$241,85
TOTAL.....R\$9.975,03

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 331/2023/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ, EM CARÁTER AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2026 e término em 31/01/2027.

VALOR: O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 3.460.876,57 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2226.339039.1 6000000, Ficha nº 20260791, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 166, de 07/01/2026, no valor de R\$ 193.443,49 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2226.339039.1 6000000, Ficha nº 20260843, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 167, de 07/01/2026, no valor de R\$ 488.777,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2226.339039.1 6000000, Ficha nº 20260791, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 194, de 07/01/2026, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.2226.339039.1 6000000, Ficha nº 20260843, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 195, de 07/01/2026, no valor de R\$ 284.718,35 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1198, constantes do Processo Administrativo nº 2023028162.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA

PORTARIA N° 017/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação n° 129/2023/SEL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ELIAS ANTÔNIO & CIA LTDA, firmado em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula N° 32750, para exercer a Gestão do Contrato n° 129/2023/SEL, processo n° 2023017994 cujo objeto é a instalação e funcionamento do Setor Patrimônio.

Art. 2º – Fica designado o servidor RODNEY WAGNER SMALL BRASIL, matrícula n° 32609, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor VITOR HUGO REIS DA SILVA, matrícula n° 11688, para exercer a suplência de Gestão do contrato, e o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JUNIOR, matrícula n° 4502199, para exercer a suplência de Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA N° 003/2026/SSA

Processo n° SEI-2025-15008663, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 007/2026/PGM/ASTEJ13.

1º – OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa prestadora de serviços para disponibilização de profissionais condutores (motoristas) destinados à condução e operação da frota oficial da

Secretaria Municipal de Saúde (SMS), composta por veículos leves e vans, para atendimento das atividades administrativas, assistenciais e de vigilância, em caráter temporário e por prazo determinado, visando evitar a interrupção de serviços essenciais de saúde e o consequente comprometimento da segurança e da vida dos usuários e servidores.

2º – FAVORECIDO: W.S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ 53.462.328/0001-96.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.446.337,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 11.4 (da medição e pagamento) do Termo de Referência, DOC-SEI-00883169.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços, DOC-SEI-00963212.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal n° 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha: 20261270, Dotação orçamentária: 27.27 01.10.301.0204.2209.339034.15001002

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° SEI-2025-15008663, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W.S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 009/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR IDIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 32652 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI 2025-03000004 - apresentação musical do artista BRUNO BELLANDI E BANDA, a ser realizada no âmbito da programação da Festa de São Sebastião: 15 anos de Evangelização na Ilha Grande, no Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2025-03000003 - contratação do artista Wendel Marques, para apresentação musical na Festa de São Sebastião, a ser realizada na Ilha Grande, Vila do Abraão.

Processo SEI 2025-03000006 - Contratação do artista Forró Du Brão para apresentação musical durante a Tradicional Festa de São Sebastião – edição 2026, a ser realizada na Ilha Grande, Vila do Abraão.

Processo SEI 2025-03000005 – Contratação da Banda Fratelli para apresentação musical durante a Tradicional Festa de São Sebastião – edição 2026, a ser realizada na Ilha Grande, Vila do Abraão

Processo SEI 2025-03000019 – Contratação Da Dupla Calebe & Leilani para apresentação cultural na Festa de São Sebastião – Bairro Garatucaia.

Processo SEI 2025-03000020 – Contratação de apresentação artística (show) da dupla “Lucas e Guilherme”, para apresentação musical na Festa de São Sebastião –Garatucaia.

Processo SEI 2025-03000018 – Contratação serviços artísticos da profissional Nany People, para atuar como apresentadora oficial do Concurso Rainha do Carnaval e Rainha da Diversidade de Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000045 – contratação do grupo musical

INSPIRA SAMBA, para a realização de 04 (quatro) apresentações musicais, integrantes da programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000039 – contratação de 03 (três) apresentações musicais ao vivo do Grupo Nossa Raiz, a serem executadas durante a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000047 – Contratação do DJ JACARÉ, para o Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000086 – contratação da DJ Camila Alcici, a ser realizada durante a programação oficial do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026 .

Processo SEI 2025-03000062 – Contratação DJ Bruno Deep, para a realização de apresentações musicais no âmbito do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000067 – Contratação do grupo Samba Di Garota, para a realização de show musical no âmbito do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000061 – Contratação do cantor Dyego Rezende, acompanhado de banda, para a realização do show “Rezende Folia”, no âmbito do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000069 – contratação do DJ TRANSTORNADO, para apresentação musical no âmbito da programação oficial do Pré-Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000008 – Contratação do Grupo Pagode da Rainha para apresentação cultural na Festa de São Sebastião – Vila do Abraão .

Processo SEI 2025-03000036 – Contratação de serviços artísticos da Banda Agitae para apresentação musical no eventos do Carnaval 2026 no Município de Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000040 – contratação do cantor Pablito, para a realização de 04 (quatro) apresentações musicais, integrando a programação oficial do Pré-Carnaval e do Carnaval do Município de Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000034 – Contratação do artista DIOGO BRAGA para a realização de 04 (quatro) shows integrando a programação oficial do Pré-Carnaval e do Carnaval do Município de Angra dos Reis.

Processo SEI 2025-03000059 – Contratação de serviços artísticos musicais do DJ André Costa para a realização de apresentações musicais no âmbito do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

Processo SEI 2025-03000037 – Contratação de apresentação artística musical do DJ Spencio, para compor a programação oficial do evento Carnaval 2026 no Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2025-03000088 – apresentação artística musical do DJ Sérgio (Sérgio Henrique de Paschoal / DJ XFat), para o evento Carnaval 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ .

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

OFÍCIO FTAR/DAFIN N°663

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2026

À **Gerência de Pessoa Jurídica – Setor Público**

BANCO BRADESCO S.A.

Agência 0459

Assunto: Ato Delegatório

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os, cordialmente, solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, sob o **CNPJ nº 07.200.263/0001-93**, conforme abaixo discriminados: **Assinaturas:** Conforme Portaria nº 124/2026, de nomeação do **Presidente**, Sr. **Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho**, e Portaria nº 970/2025, de designação de **Diretor do Departamento de Tesouraria**, Sr. **Gláucio Cristiano Maia do Nascimento**.

Outorgado	CPF	Assinatura Obrigatória
Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho	084.XXX.317-04	Sim
Gláucio Cristiano Maia do Nascimento	024.XXX.857-41	Sim

Agência: 0459

Todas as contas vinculadas ao **CNPJ nº 07.200.263/0001-93**, da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**.

Lista de Poderes:

009	Emitir cheques
010	Abrir contas de depósito
011	Autorizar cobrança
018	Utilizar o crédito aberto na forma e condições
020	Receber, passar recibo e dar quitação
026	Solicitar saldos e extratos
027	Requisitar talonários de cheques
030	Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio
031	Autorizar débito em conta relativo a operações
036	Retirar cheques devolvidos
094	Sustar/contraordenar cheques
096	Cancelar cheques
098	Efetuar resgates/aplicações financeiras
104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
117	Efetuar movimentação financeira no RPG
119	Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP
126	Emitir comprovantes
128	Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico
133	Encerrar contas de depósito

Atenciosamente,

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

OFÍCIO FTAR/DAFIN N°660

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2026

À **Gerência de Pessoa Jurídica – Setor Público**

BANCO DO BRASIL S. A.

Agência 0460-X

Assunto: Ato Delegatório

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os, cordialmente, solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, sob o **CNPJ nº 07.200.263/0001-93**, conforme abaixo discriminados: **Assinaturas:** Conforme Portaria nº 124/2026, de nomeação do **Presidente, Sr. Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho**, e Portaria nº 970/2025, de designação de **Diretor do Departamento de Tesouraria, Sr. Gláucio Cristiano Maia do Nascimento**.

Outorgado	CPF	Assinatura Obrigatória
Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho	084.XXX.317-04	Sim
Gláucio Cristiano Maia do Nascimento	024.XXX.857-41	Sim

Agência: 0460-X

Todas as contas vinculadas ao **CNPJ nº 07.200.263/0001-93**, da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**.

Lista de Poderes:

009	Emitir cheques
010	Abrir contas de depósito
011	Autorizar cobrança
018	Utilizar o crédito aberto na forma e condições

020	Receber, passar recibo e dar quitação
026	Solicitar saldos e extratos
027	Requisitar talonários de cheques
030	Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio
031	Autorizar débito em conta relativo a operações
036	Retirar cheques devolvidos
094	Sustar/contraordenar cheques
096	Cancelar cheques
098	Efetuar resgates/aplicações financeiras
104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
117	Efetuar movimentação financeira no RPG
119	Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP
126	Emitir comprovantes
128	Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico
133	Encerrar contas de depósito

Atenciosamente,

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SCP

Processo SEI-2026-03000011

Considerando os autos do presente processo, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de Blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026, **FICAM CREDENCIADOS** os Blocos Carnavalesco e as Associações abaixo:

GRUPO 1	PONTUAÇÃO	ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Bloco do Reizinho	100	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00
Bloco da carioca	100	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00
Bloco uns e outros de ladeira a baixo	96	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00
Bloco academicos do caravela	92	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00
Bloco reizinho mirim	92	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00

Bloco da nega	90	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 11.550,00
Bloco da malhação	90	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00
Bloco caprichosos da vila	89	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 11.550,00
Bloco vó nina	89	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 11.550,00
Bloco galera do rock	88	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 11.550,00
Bloco rosinhas da ilha	87	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 11.550,00
Bloco quarta sem lei	84	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 11.550,00
GRUPO 2	PONTUAÇÃO	ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Bloco Jaqueira	82	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 9.240,00
Bloco Ki Merda é Essa	81	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 9.240,00
Bloco Unidos da Porteira	79	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 9.240,00
Bloco do Tatu	77	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 9.240,00
Bloco Conexão Bahia	77	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 9.240,00
Bloco Comunidade da Cava	75	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 9.240,00
Bloco rebobina	75	45.792.376 ROSELI COSTA DA CONCEICAO	45.792.376/0001-14	R\$ 9.240,00
Bloco Sujos de Lama	74	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 9.240,00
Bloco Fla Ilha Grande	74	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 9.240,00
Bloco 6 de Janeiro	73	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 9.240,00
Bloco Unidos de Jacuecanga	72	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 9.240,00
Bloco Feliz Idade	71	ASSOCIACAO CARNAVALESCA RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE	08.763.166/0001-71	R\$ 9.240,00
Bloco Furdunção da Madrasta	71	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 9.240,00
Bloco Eletro Folia	70	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 9.240,00
GRUPO 3	PONTUAÇÃO	ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Bloco Piranhas do Centro	70	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 6.930,00
Bloco Tudo pela Dinha	69	ASSOCIACAO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE	44.728.678/0001-60	R\$ 6.930,00
Bloco Furiosa	68	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 6.930,00
Bloco da Imprensa	67	Fernanda Camargo Delgado	0XX.XXX.XX7-57	R\$ 6.930,00
Bloco dos Artistas	67	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 6.930,00
Bloco Piranha do Frade	67	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 6.930,00
Bloco Parei de Beber não de mentir	65	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 6.930,00
Bloco Toa Toa	65	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 6.930,00
Bloco Piranhas do Bonfim	63	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 6.930,00
Bloco Unidos da Portelinha	63	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 6.930,00
GRUPO 4	PONTUAÇÃO	ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Bloco da Praia Vermelha	62	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 3.465,00

Bloco Afro Reggae Homoheyn	62	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 3.465,00
Bloco Night Boys Folia	62	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 3.465,00
Bloco da Fofoca	61	Zenaide Ramos Martins	6XX.XXX.XX7-72	R\$ 3.465,00
Bloco Chamego Unido	61	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 3.465,00
Bloco Batuke Nuclear	60	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 3.465,00
Bloco do Pernetá	60	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 3.465,00
Bloco Toma o que você tá querendo	59	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 3.465,00
Bloco Escorrega Show	58	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 3.465,00
Bloco do Encruzo	57	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 3.465,00
GRUPO 5	PONTUAÇÃO	ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Bloco Jacu Elétrico	57	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 2.310,00
Bloco Siri Gostoso	57	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 2.310,00
Bloco Unidos do Bonfim	56	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 2.310,00
Bloco Urubuzada	55	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 2.310,00
Bloco Goró Beleza	55	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 2.310,00
Bloco dos Mendigos do Peres	55	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 2.310,00
Bloco Piranhas Loucas do Carmo	50	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 2.310,00
Bloco Unidos do Camorim	48	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 2.310,00
Bloco Unidos da Paz	47	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 2.310,00
Bloco Inúteis de Garatuaia	46	José Edson da Silva	9XX.XXX.XX7-68	R\$ 2.310,00
GRUPO 6	PONTUAÇÃO	ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Bloco das Piranhas do Peres	45	LIBCAR	30.993.424/0001-65	R\$ 1.155,00
Bloco do Bomba	45	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 1.155,00
Bloco do Balneário	44	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 1.155,00
Bloco Periquitas e Rolas Cansadas	42	UBTAR	36.213.721/0001-27	R\$ 1.155,00
Bloco Vem que Tem	42	ABCAR	10.714.784/0001-73	R\$ 1.155,00
Valor Total: R\$ 400.785,00				

RESUMO

ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – ABCAR	CNPJ: 10.714.784/0001-73	R\$ 184.800,00
União dos Blocos Tradicionais de Angra dos Reis – UBTAR	CNPJ: 36.213.721/0001-27	R\$ 106.260,00
Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – LIBCAR	CNPJ: 30.993.424/0001-65	R\$ 71.610,00
Zenaide Ramos Martins	CPF: 6XX.XXX.XX7-72	R\$ 3.465,00
José Edson da Silva	CPF: 9XX.XXX.XX7-68	R\$ 2.310,00
Fernanda Camargo Delgado	CPF: 0XX.XXX.XX7-57	R\$ 6.930,00

ASSOCIACAO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE	CNPJ: 44.728.678/0001-60	R\$ 6.930,00
ASSOCIACAO CARNAVALESCA RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE	CNPJ: 08.763.166/0001-71	R\$ 9.240,00
45.792.376 ROSELI COSTA DA CONCEICAO	CNPJ: 45.792.376/0001-14	R\$ 9.240,00
Valor Total: R\$ 400.785,00		

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADJUDICAMOS à empresa.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (membros):

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

ALINE LUIZ MACHADO JORGE

KARINE FERNANDES LEONE

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE

HOMOLOGO o resultado.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO